PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 049
PROJETO DE LEI 050188
AUTORIA Executivo

L E I Nº 052/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma MADEMAFFEI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma MADEMAFFEI - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA., o imóvel constituído pelos lotes de terras nº 01, 02, 12 e 13, da Quadra nº 03, com área de 11.500,00 m2, respectivamente da Subdivisão do Lote nº 48-2, 115, 13 da Gleba Fazenda Gaúcha, ampliação do Parque Industrial Zona Norte, deste Município.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma Empresa de beneficiamento de Madeiras.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para conclusão, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente lei a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de setembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LUIGI